



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

## LEI N.º 1.729 DE 04 DE JUNHO DE 2024

*“Autoriza a abertura de Crédito Especial e dá outras providências.”*

A **Câmara Municipal** de São João Batista do Glória, no uso de suas atribuições legais **aprovou**, e o **Chefe do Poder Executivo** do Município **sanciona** a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao orçamento de 2024, no valor de R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinados a seguinte dotação:

Órgão	02	Executivo
Unidade	2008	Secretaria de Saúde
Sub-unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0012	Atendimento Básico de Saúde
Atividade	2237	Manutenção das Atividades do Contrato de Rateio – CISLAGOS
Fonte	1.500.1002	Recursos não vinculados de impostos (Livre)

**Art. 2º** A fonte de recursos para abertura do crédito especial, será com redução orçamentária da seguinte dotação:

Órgão	02	Executivo
Unidade	2008	Secretaria de Saúde
Sub-unidade	01	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Subfunção	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0002	Repres. Política e Social do Executivo
Atividade	2233	Contribuição ao Consórcio Intermunicipal de Saúde dos Mun. Da Região dos Lagos – CISLAGOS
Fonte	1.500.1002	Recurso Não Vinculado de Impostos (Livre)
Ficha	344	

**Celso Henrique Ferreira**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA

CNPJ: 18.241.778/0001-58      Inscrição Estadual: Isento  
Praça Belo Horizonte, 22 - Telefax (35) 3524-0900  
Centro - CEP: 37.920.000 - São João Batista do Glória/MG

**Art. 3º** Em decorrência da abertura do crédito especial, constante do art. 1º desta lei, fica autorizada a inclusão da referida Ação no PPA – Plano Plurianual 2022/2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagido seus efeitos a 03 de maio de 2024.

São João Batista do Glória, 04 de junho de 2024.

  
**Celso Henrique Ferreira**  
**Prefeito Municipal**

<b>CERTIDÃO</b>
CERTIFICO que o (a) <u>Lei nº 1.729/2024</u>
foi disponibilizado(a) no Diário Oficial Eletrônico Municipal
(DOEM/SJBG), no dia <u>04/06/24</u> e posteriormente
publicado(a) na presente data, nos termos da Lei nº 1.531/2018.
<u>05/06/24</u> 